



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções!

CNPJ – 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



**DECRETO N.º 113 /2021  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

"Reajusta o valor da UFM e dá outras providências".

**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) fica atualizado em 10,74 % (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), para o exercício de 2022, com base na média do índice IPCA, acumulado entre os meses de Dezembro de 2020 a Novembro de 2021.

**Artigo 2º** - Em atendimento ao artigo 1.º do presente Decreto o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) será de R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos)

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 95/2020 de 15 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 15 de Dezembro de 2021.

  
**Eder Carlos Fogaça da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretaria Municipal